



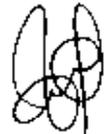
Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

1 **ATA Nº 46/2021 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de**
2 **Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 16/12/2021** - Ata de
3 Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de
4 Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua
5 Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro,
6 realizada às dezessete horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e um, na
7 qual reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de
8 nomeação nº 012/2021 Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina**
9 **Quintino Teixeira Benjamin, Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro, Daniel Barros**
10 **Valdez, Héliida Marcia da Costa Mendonça Damasceno, Priscila Rosemere Bassan de**
11 **Mello Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.** Esta
12 reunião está seguindo todos os protocolos de prevenção ao Covid-19 conforme normas da
13 Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com
14 espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel, e em conformidade ao decreto
15 quatro de dois mil e vinte e um de doze de janeiro de dois mil e vinte e um. **ABERTURA:**
16 Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos**
17 estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte tema: **I – Processo**
18 **Administrativo Nº 311.304/2021, requerente o Sr. Celso de Freitas Jardim, solicitando**
19 **exoneração da matrícula 27.060 no qual se encontra aposentado, apensado ao pedido**
20 **o Processo de Aposentadoria por Invalidez nº 432/2016; INTRODUÇÃO:** Na condução
21 da pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a reunião
22 realizando a leitura do despacho exarado pelo Setor Jurídico, para que a comissão possa
23 consolidar o procedimento e entendimento do Setor Jurídico do Macaeprev em situação aqui
24 já analisada. O presidente **Dr. Adilson Gusmão**, passou a palavra para o membro **Dr.**
25 **Daniel Valdez**, para que o mesmo apresente o referido processo. O membro **Dr. Daniel**
26 **Valdez**, apresentou o processo realizando os seguintes apontamentos: 1) No dia quatro de
27 outubro de dois mil e vinte e um (04/10/2021) o servidor o Sr. Celso de Freitas Jardim
28 protocolou o referido processo nº 311.304/2021, solicitando a exoneração da sua matrícula
29 27.060, no qual se encontra aposentado, conforme consta em fl. 02. 2) Acostado em fl. 03,
30 uma solicitação feita de próprio punho, datado em quatro de outubro de dois mil e vinte e um
31 (04/10/2021), feita pelo o servidor o Sr. Celso de Freitas Jardim, no qual consta o seguinte


Adilson



I
Remessa -







Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

32 conteúdo transcrito: "Eu, Celso de Freitas Jardim, funcionário da Prefeitura Municipal de
33 Macaé, sob a matrícula 27060, hoje aposentado, venho solicitar minha exoneração, tendo
34 em vista acumulação de cargo, conforme comprovante em anexo. Nota-se que de boa-fé
35 solicitei a reversão da minha aposentadoria no dia 24/07/2018, com intuito de excluir a
36 minha matrícula neste município com a finalidade de resolver minha situação. O processo de
37 reversão encontra-se no SESMT desde 20/09/2018. Fui notificado pela Prefeitura de Bom
38 Jardim, através de uma petição do Tribunal de Contas do Estado para que seja regularizada
39 a situação de regularização. Assim, eu contato com o Instituto de Previdência de Macaé
40 (Macaeprev), ao qual o entendimento passou a ser de que a solução será através do pedido
41 de exoneração direta. Diante de todo exposto, solicito a exoneração da matrícula, com a
42 suspensão imediata do pagamento." 3) Acostado em fl. 04, cópia do comprovante da
43 abertura do processo citado pelo servidor referente a reversão, que comprova que o
44 processo 311.492/2018 se encontra no SESMT, setor de perícias do Município de Macaé,
45 4) Acostado em fls. 04/05, cópia da cédula de identificação do Conselho Regional de
46 Medicina do Sr. Celso de Freitas Jardim e a cópia do contracheque da aposentadoria
47 recebido pelo Macaeprev, no mês de setembro de 2021, no valor de setecentos e noventa e
48 dois reais (R\$792,00) líquidos, ressalto aqui que o valor bruto é de um salário mínimo que é
49 de Hum mil e cem reais (R\$1.100,00). 5) Acostado em fl. 07, o despacho exarado pelo
50 Diretor Previdenciário, Dr. Júlio Cesar Viana Carlos, encaminhado à Diretoria Financeira, no
51 qual solicita a suspensão imediata do provento do servidor para fins de preservar o erário
52 deste Instituto. 6) Acostado ao verso de fl.07 o despacho do Direto Financeiro o Sr. José
53 Eduardo da Silva Guinancio, datado em dezoito de outubro de dois mil e vinte e um
54 (18/10/2021), no qual solicita ao setor de folha de pagamento para atender o despacho do
55 Diretor Previdenciário. Consta também ao verso de fl.07 o despacho exarado pela servidora
56 Adriana Karina Dias, matrícula 27.174, do setor da folha de pagamento, que informa que o
57 benefício de aposentadoria do Sr. Celso de Freitas Jardim se encontra suspenso conforme
58 demonstrativo da ficha financeira, acostada em fl. 08. 7) Apensado ao pedido de
59 exoneração do servidor o processo de aposentadoria por invalidez que se deu em 24 de
60 fevereiro de 2016, conforme Portaria 091/2016, publicada em trinta de abril de dois mil e
61 dezesseis (30/04/2016). 8) O membro **Priscila Vasconcellos**, perguntou se há declaração
62 de acúmulo nos autos do processo de aposentadoria e se o servidor informou o referido
63 vínculo da Bom Jardim? O Membro **Dr. Daniel Valdez**, verificou que conforme consta em fl.

Abioniz

B

B

2

Romero

B



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

64 10 do processo de aposentadoria nº 432/2016, o servidor Celso de Freitas Jardim, informou
65 somente acumular o vínculo de médico no Estado do Rio de Janeiro, na matrícula 184729-2,
66 e cabe ressaltar que em fl. 31 do referido processo, consta uma declaração emitida pela
67 servidora Rita de Cassia Dias Ferreira Souza, matrícula 3743, do setor pessoal da Prefeitura
68 de Macaé, declara que o servidor só informou o vínculo do Estado do Rio de Janeiro. 9) O
69 membro **Carolina Benjamin**, sugere que o setor previdenciário realize consulta online no
70 site do Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro, para que possa ser verificado se
71 existe mais algum cadastro de aposentadoria junto ao servidor e que também o setor
72 previdenciário encaminhe um ofício para o TCE/RJ para informar a situação do servidor.
73 10) O membro **Dr. Rodrigo Cavour**, sugere que seja encaminhado um ofício ao Setor de
74 Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaé, dando ciência ao setor responsável
75 que o servidor Celso de Freitas Jardim, matrícula 27.060, no cargo de médico esteve sobre
76 acúmulo de três vínculos públicos, com uma possível omissão de vínculo da Prefeitura de
77 Bom Jardim. 11) O membro **Dr. Túlio Barreto**, ressaltou que não consta junto aos autos
78 nenhuma notificação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, quanto a acumulação do
79 servidor, que seria interessante que o Macaeprev, pelo setor previdenciário, notificasse
80 também de maneira oficial o Setor de Recursos Humanos do Estado do Rio de Janeiro e da
81 Prefeitura de Bom Jardim/RJ. 12) O presidente **Dr. Adilson Gusmão**, ressalta que o
82 processo deveria ser encaminhado para à Diretoria Financeira, para que o mesmo elabore
83 uma planilha atualizada dos valores percebidos pelo requerente, sendo anexado aos autos
84 as fichas financeiras do período recebido pelo requerente. Seria necessário que a referida
85 planilha fosse realizada com os cálculos corrigidos monetariamente pelos índices legais nos
86 períodos recebidos de fevereiro de 2016 até outubro de 2021, período este que o servidor
87 em questão esteve aposentado. 13) O membro **Hélida Marcia** ressalta que consta a
88 suspensão do pagamento mais não consta nos autos o ato de exoneração do servidor da
89 aposentadoria e que após a publicação do referido ato, que a Diretoria Previdenciária deve
90 anexar a cópia do mesmo para fazer parte dos autos deste processo e encaminhando
91 também ao TCE/RJ. 14) O membro **Carolina Veronezi**, sugere que seja convocado o
92 requerente para que seja dado ciência ao mesmo para que possa estar prestando melhor
93 juízo quanto aos fatos expostos até o presente, dando possibilidade de juntar elementos que
94 possam embasar sua defesa de fatos contrário. **CONCLUSÃO:** Considerando todos os fatos
95 acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, todos os membros decidiram



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

96 por unanimidade, sugerir pelo DEFERIMENTO do pedido do requerente quanto ao pedido
97 de exoneração da aposentadoria e sugere as seguintes recomendações: **Ao Diretor**
98 **Previdenciário:** 1) Que seja enviado um Ofício junto ao setor de Recursos Humanos para
99 que seja informado que o ex-servidor Celso de Freitas Jardim, esteve sobre acúmulo de três
100 vínculos públicos desde sua nomeação para que seja tomada providências cabíveis; 2)
101 Encaminhar ofício para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para que seja
102 informado que atualmente existem três vínculos públicos em nome do ex-servidor no qual
103 solicitou a exoneração da matrícula do Município de Macaé; 3) Seja encaminhado um ofício
104 para a Prefeitura de Bom Jardim e do Estado do Rio de Janeiro informando que o ex-
105 servidor solicitou exoneração junto a Prefeitura de Macaé, mais esteve sobre três vínculos
106 públicos; 4) Que convoque o servidor para que seja dada a devida ciência ao mesmo, para
107 que possa estar prestando melhor juízo quanto aos fatos expostos até o presente,
108 realizando sua defesa de fatos contrário, dando ciência ao servidor que existem débitos a
109 serem apurados pela diretoria financeira sendo objeto de cobrança; **Ao Diretor Financeiro:**
110 1) Elabore planilha com os cálculos corrigidos monetariamente pelos índices legais nos
111 períodos recebidos de fevereiro de 2016 até outubro de 2021, período este recebido pelo
112 servidor a partir da sua aposentadoria. Nada mais havendo, às dezesseis horas e vinte
113 minutos, foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de
114 Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros
115 presentes que estão de acordo com a presente.

116
117
118 **Adilson Gusmão dos Santos**

118 **Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno**

119
120
121 **Carolina Guimarães Teixeira Benjamin**

120
121 **Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos**

122
123
124 **Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro**

123
124 **Rodrigo de Oliveira Cavour**

125
126
127 **Daniel Barros Valdez**

126
127 **Túlio Marco Castro Barreto**